Primeiramente, informamos que a implantação de painel em áreas adjacentes à faixa de domínio (áreas lindeiras à rodovia) é regulamentada pela **Lei Estadual 8.900/94**.

Escalaremos que, conforme estabelecido pela lei supracitada, o painel/placa **não** pode ser instalado dentro da faixa de domínio da concessionária, apenas em terrenos adjacentes às estradas, a uma distância mínima de 15m das cercas ou linhas delimitadoras da faixa de domínio, sendo assim, é necessário anuência do proprietário do terreno.

A autorização para exposição de painel para as rodovias estaduais é concedida a título precário e expedida pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP.

Em atendimento ao procedimento da ARTESP, a solicitação para implantação de painéis em áreas adjacentes às rodovias deve ser formulada pelo titular do painel e instruída com os documentos descritos abaixo. Todos os documentos devem ser encaminhados/assinados pelo titular da solicitação ou representante legal da empresa.

**Documentos/informações necessárias:**

• Requerimento assinado pelo solicitante;

• Modelo do anúncio em cores, com dimensões da face do anúncio, em formato A4 em papel padrão ABNT, assinado por publicitário registrado no Ministério do Trabalho, caso seja anúncio publicitário ou indicativo associado a propaganda. Se indicativo ou provisório, não é necessário registro do profissional de publicidade;

• Croquis cotado da situação (rodovia, trecho, km+m, lado, distância da cerca divisória, face) assinado por Engº registrado no CREA e número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

• Memorial descritivo contendo a especificação dos materiais da estrutura de sustentação, assinado por Engº registrado no CREA com cópia do registro profissional e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da estrutura;

• Cópia do credenciamento junto ao DER (documento vigente), se for anúncio publicitário ou indicativo associado à propaganda;

• Anuência do proprietário do terreno com firma reconhecida da assinatura;

• Matrícula da propriedade expedida a menos de 30 dias;

• Arquivo kml indicando a localização do painel, bem como a delimitação da propriedade.

Destacamos que, após análise técnica da concessionária, estando o projeto/processo em condições de aprovação, o mesmo será encaminhado para análise e autorização da ARTESP, órgão responsável pela emissão das autorizações.

Frisa-se que, para análise preliminar de viabilidade do projeto, os documentos técnicos devem ser encaminhados por e-mail, para o endereço eletrônico: faixadedominio@eixosp.com.br.

**Informamos que os arquivos devem ser enviados em PDF/A e não devem ultrapassar o tamanho máximo de 10 Mb (por arquivo). Além disso, o processo deve ser enviado completo, ou seja, em uma única vez com todos os documentos citados acima**

Por fim, adicionamos que, durante a análise da concessionária, caso seja necessário mais algum documento e/ou informação, entraremos em contato.